



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO CAPARAÓ CAPIXABA**
LICITAÇÃO E CONTRATOS

e-mail: licitacaocimcaparao@gmail.com - Site Oficial: <https://consorciocaparao.es.gov.br/>

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2025, às 14:20h, na Sala de Licitação da sede Administrativa do CIM Caparaó, localizado na rua Capitão João Alves, nº 05, Sala 02, centro, Muniz Freire-ES, reuniu-se a Agente de Contração, Sra. Isabela de Souza Cassa e o membro da Equipe de Apoio, Sr. Brendon Ribeiro Viana, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Julgamento dos Documentos de Habilitação, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao Processo Administrativo nº 017/2025, para realizar os procedimentos relativos ao Aviso de Contratação Direta nº 012/2025, cujo objeto perfaz **a aquisição de mesa, sistema de som, microfone de lapela, cafeteira e ventilador para atender as necessidades do CIM Caparaó-ES.**

Ao verificar o e-mail responsável por receber os documentos de habilitação (licitacaocimcaparao@gmail.com), verificou-se que:

- A empresa **Casa e Casa Eletromóveis**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.730.871/0001-38, havia encaminhado e-mail, no dia 26 de novembro de 2025, às 15:06h com a seguinte informação: “já solicitei ao nosso contador só que o escritório é fora do município e devido a alta demanda da loja essa semana devido a promoção da black não consigo enviar a documentação hoje.” E logo em seguida, às 15:14 enviou o pedido “Dessa forma necessito a prorrogação do prazo para entrega dos documentos”
- Esta comissão decidiu por conceder o prazo e envou o seguinte e-mail a empresa: “Tendo em vista a solicitação de prorrogação de prazo para o envio da documentação solicitada, com fundamento no princípio do formalismo moderado e da proposta mais vantajosa, **esta comissão decide pela concessão da prorrogação para até 2 (dois) dias úteis, encerrando-se, desta forma, no dia 28/11/2025 às 15:30h.**”
- Ao verificar o e-mail responsável por receber os documentos de habilitação, verificou-se que a empresa **Casa e Casa Eletromóveis**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.730.871/0001-38, havia encaminhado e-mail com os documentos de habilitação no dia 28 de novembro de 2025, às 12:33h. Ato contínuo, iniciou-se a análise do conteúdo do aludido e-mail, o qual continha os documentos de habilitação em anexo, em formato PDF exigidos no Aviso. Em seguida, deu-se início à análise do teor da documentação de habilitação apresentada pela referida empresa.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO CAPARAÓ CAPIXABA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

e-mail: licitacaocimcaparao@gmail.com - Site Oficial: <https://consorciocaparao.es.gov.br/>

Desta forma, após minuciosa verificação, conta-se que a empresa **Casa e Casa Eletromóveis** encaminhou os documentos de habilitação de forma tempestiva, conforme previsto na Ata de Julgamento de Proposta. Logo após a apreciação do teor da documentação contida no e-mail, realizou-se o devido julgamento das mesmas, onde verificou-se que estavam em consonância com as exigências previstas no Aviso de Contratação Direta nº 012/2025, pelo qual declaro **HABILITADA** a empresa **Casa e Casa Eletromóveis**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.730.871/0001-38. Desta forma, não havendo mais nada a declarar, encerro a presente sessão às 14:50h.

ISABELA DE SOUZA CASSA

Agente de Lição

BRENDON RIBEIRO VIANA

Membro da Equipe de Apoio